



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo

Autógrafo nº 028/2023

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DE RUA DO BAIRRO
COLINA DA SEDE DE PEDRO
CANÁRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 034/2023, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º - Fica denominada como Rua "MISAELE BARRETO DA ASSUNÇÃO" a via conhecida como Rua São Rafael, localizada no Bairro Colina, com início na Rua Oliveira e com término no logradouro sem denominação, na sede deste município, conforme o croqui constante do ANEXO I.

Parágrafo Único: Para fins de manutenção de entrega de correspondências o endereço anterior será considerado até 6 meses após a data da publicação da presente lei.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida, a citar CORREIOS, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, EDP ESCELSA, CESAN E CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

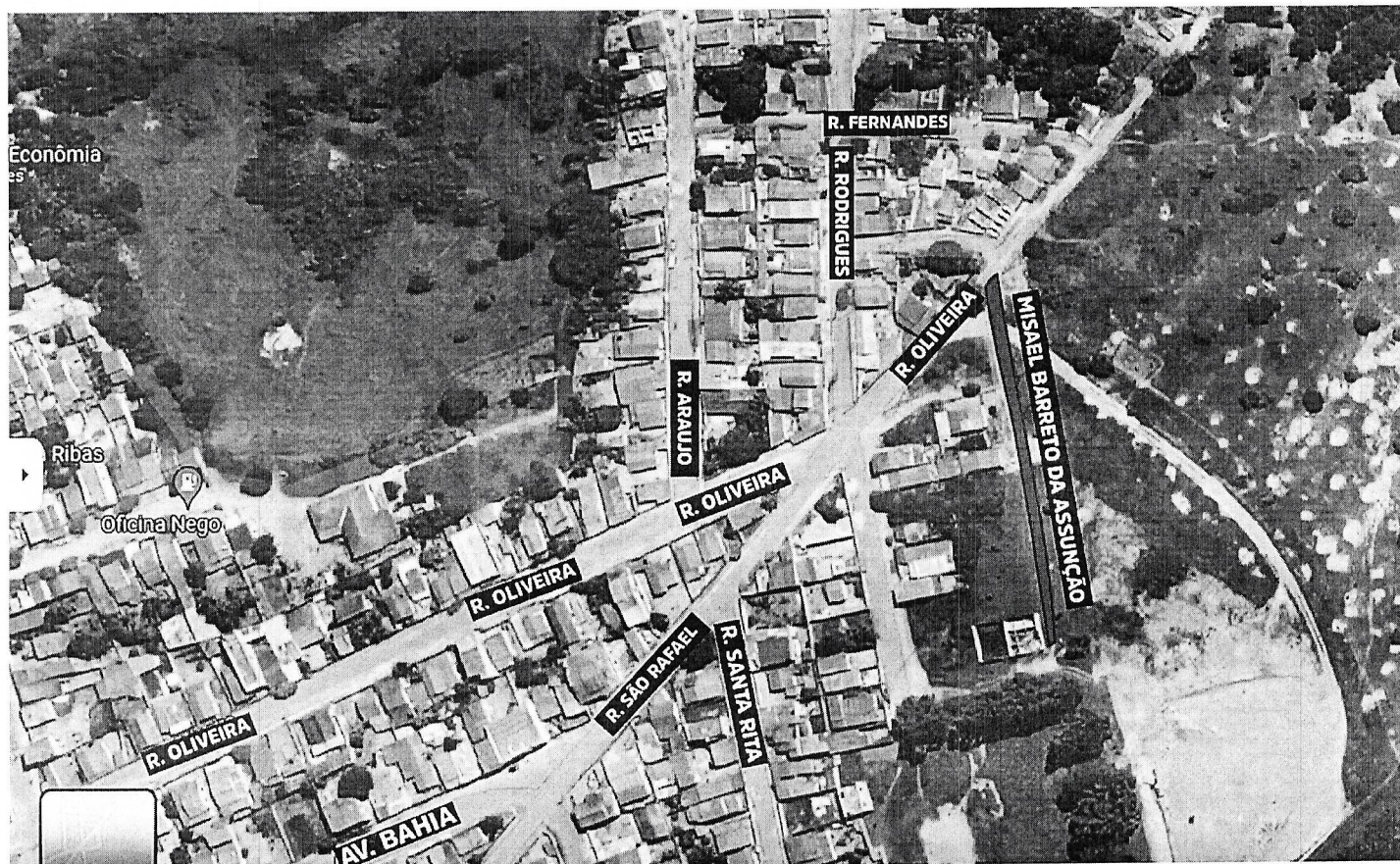
DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário

Autógrafo nº 028/2023

ANEXO I



■ - RUA A SER ALTERADA